

Pergunta 23
Item 3.10.1. TR
a) Os profissionais descritos no item não precisarão ser os mesmos apresentados na habilitação como responsáveis técnicos, correto?
b) Os profissionais citados no item, atuarão apenas de forma eventual e quando necessário, correto? Visto não conter estipulado de horas para os profissionais. Considerando também o custo com deslocamento dos mesmos.
c) O custo com estes profissionais prepostos deverá compor a planilha de custos da empresa?
Resposta 23
a) Sim, desde que mantida a qualificação técnica, conforme item 11.2.4.1.6.
b) Sim.
c) Os preços deverão incluir todas as despesas incidentes sobre os serviços a serem prestados, conforme item 7.6 do edital.

Pergunta 24
A licitante terá um campo em sua planilha de custos para inclusão de profissionais para cobrir férias e folgas?
Resposta 24
Os preços deverão incluir todas as despesas incidentes sobre os serviços a serem prestados, conforme item 7.6 do edital.
Pergunta 25
Item 3.14. TR
a) Será necessário apresentar os veículos com um ano mínimo de fabricação? Ou este ponto não será válido considerando o bom estado e funcionamento do carro?
b) O motorista que o item menciona, são os próprios funcionários do contrato, correto? Não sendo necessário a implantação de mais 06 postos
c) como procederá o custo com deslocamentos e veículos? A Contratante pagará mensalmente a km rodada?
d) Haverá campo na planilha para inclusão de custos com deslocamentos?
Resposta 25

a) os veículos deverão estar em bom estado de conservação, sem considerar o ano de fabricação.
b) Poderá ser o próprio funcionário do contrato, desde que o mesmo esteja habilitado.
c) Não. Todos os custos diretos e indiretos serão de responsabilidade da Contratada.
d) Fica a critério da empresa licitante, onde incluir os campos correspondentes na planilha.
Pergunta 26
Item 3.17. TR
Este custo com caçambas e descarte de entulhos de obra será por conta da Contratante?
Resposta 26

Não. A empresa Contratada disponibilizará caçambas para o acondicionamento dos resíduos tipo entulho de obra, ficando responsável também pelo transporte e descarte dos mesmos. Resíduos como folhas, galhos, papel/papelão, madeira, plástico, vidro, isopor, serviço de saúde e perigosos serão de responsabilidade da CET.
Pergunta 27
Como os materiais de consumo estão previsto como custo da Contratada, perguntamos uma média de utilização mensal (ou em valores ou em itens)? para correta cotação por parte da empresa sem originar prejuízos ao longo do contrato.
Resposta 27
Não há, devendo ser estimado pela Contratada.
Pergunta 28
Item 3.19. TR
a) Os custos descritos na tabela de onde são baseados? São valores atuais de mercado?
b) Os valores serão ressarcidos com base no custo da tabela? Se o valor do produto for superior ao da tabela?
c) A contratada terá que emitir Nota Fiscal em seu nome para recebimento do ressarcimento, ou apenas apresentar Relatório de compra juntamente com a Nota Fiscal do fornecedor?
d) A empresa contratada realizará cotação mediante 03 orçamentos para aquisição de peças que porventura não constem na tabela?
e) Haverá inclusão de BDI no fornecimento e ressarcimentos dos insumos?
Resposta 28

a) Os valores são obtidos através de pesquisa de mercado periodicamente atualizados.
b) Sim. Não serão ressarcidos valores superiores ao da tabela.
c) Nota Fiscal em nome da Contratada.
d) A peça/material que, porventura, não tiver contida na tabela de insumos EDIF/SIURB, poderá ser fornecida pela Contratada, desde que previamente autorizada pela CET, com base em no mínimo 3 orçamentos.
e) Não. Os valores ressarcidos serão somente os constantes na tabela.
Pergunta 29
Anexo B TR
A CLT menciona que a contratante não poderá exigir mais de 06 meses de experiência para contratação. Como a administração análise tal posição?
"Uma mudança na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, através da inclusão do art. 442-A por meio da Lei 11.644 de 10 de março de 2008, estabeleceu que o empregador não poderá exigir, para fins de contratação, mais de 6 meses de experiência do candidato a emprego".
Resposta 29
O Edital está em consonância com a Lei Federal de Licitações e a CET está contratando empresa qualificada para execução do serviço.
Pergunta 30
O Contrato não englobará os seguintes serviços, correto?
- Limpeza Robotizada de Dutos;
- Análise e qualidade da água;
- Inspeção Termográfica;
- Recarga de Extintores.
Resposta 30
Correto.
Pergunta 31
O custo com óleos, seja ela Diesel ou Lubrificante será de responsabilidade da Contratante, correto?
Resposta 31
A utilização de óleos para os equipamentos da Contratada (material de consumo) para a execução dos serviços será de responsabilidade da mesma. No caso de óleos para manutenção de equipamentos da CET (material básico) será de responsabilidade da CET.
Pergunta 32
Qual o valor estimado para o certame?
Resposta 32
Idem resposta 02: A modalidade pregão adotada pela CET para a contratação pretendida e estatuida pela Lei 10.520/2002, não traz essa obrigatoriedade. E, ainda, na forma do quanto estabelecido pela Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, já em vigor, seu artigo 34 disciplina sobre o orçamento sigiloso, dispondo que o valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou sociedade de economia mista será sigiloso.

Pergunta 33
A fim de evitar erro no preenchimento da planilha, qual a alíquota do ISS a se utilizar, bem como o valor da tarifa do transporte coletivo da cidade?
Resposta 33
A empresa poderá consultar a alíquota do ISS no sitio www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/ISS e o valor da tarifa do transporte coletivo no site www.sprans.com.br.

Pergunta 34
Caso ocorra a necessidade de substituir, montar, desmontar ou reparar uma área de piso, divisória, parede, parte elétrica, dentre todos os serviços do edital. Qual será o limite de substituição? Pois dependendo da metragem trata-se de Construção / reforma / obra, que não seria o objeto desta licitação. Como este Órgão analisa tal posição?
Resposta 34
O contrato de manutenção predial tem como objetivo conservar a edificação preservando as características originais, prevenindo a perda de desempenho por meio dos desgastes por peças, sistemas ou da ação do

Pergunta 35
Solicitamos a planilha de Custos e Formação de Preços em formato editável para melhor entendimento dos custos.
Resposta 35
A Planilha de Composição de Custo deverá ser elaborada pela empresa licitante.

Pergunta 36
Será ônus da Contratante o fornecimento de peças de equipamentos? Exemplo: peças para Cabine Primária; Disjuntores; tintas e etc.?
Resposta 36
A utilização de peças para os equipamentos da Contratada (material de consumo) para a execução dos serviços será de responsabilidade da mesma. No caso de peças para manutenção de equipamentos da CET (material básico) será de responsabilidade da CET.
Pergunta 37
A Contratante irá fornecer estacionamento para os carros dos profissionais?
Resposta 37
As unidades que dispõem de estacionamentos poderão ser utilizados pela Contratada. Nas outras unidades será de responsabilidade da Contratada.
Pergunta 38
Será permitido realizar escalonamento das Equipes que terão uma jornada de trabalho de finais de semana e feriados?
Resposta 38
A critério da empresa. A empresa Contratada ficará responsável pelo pagamento de horas extras ou contratação de folguista, caso seja necessário, respeitando Convenção Coletiva.

Todos os custos diretos e indiretos serão de responsabilidade da Contratada.
Pergunta 39
Será fornecido para a Contratada link internet; mobiliário; computadores e etc.?
Resposta 39
A CET fornecerá para a Contratada local para o armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas, sala para a implantação de escritório de apoio e sanitários para utilização pelos funcionários da Contratada. Equipamentos eletrônicos e internet será de responsabilidade da Contratada.
Pergunta 40
O fornecimento de óleo diesel para gerador será ônus da Contratante?
Resposta 40
A utilização de óleo diesel para os equipamentos da Contratada (material de consumo) para a execução dos serviços será de responsabilidade da mesma. No caso de óleo diesel para equipamentos da CET (material básico) será de responsabilidade da CET.
Pergunta 41
No Subitem 3.10.1, cita se que a Contratada deverá disponibilizar, durante a execução contratual, um Engenheiro Mecânico ou Engenheiro de Produção Mecânica, um Engenheiro Civil e um Engenheiro Eletricista, que serão os prepostos do Contrato, e um Técnico de Segurança do Trabalho? A Contratada será ressarcida? Qual a forma de ressarcimento?
Resposta 41
Reportamo-nos ao item 7.6 do edital.
Pergunta 42
Caso a Contratada necessite fornecer alguma peça, qual será a forma de ressarcimento? A contratada emitirá uma nota fiscal desta peça a ser fornecida?
Resposta 42
A Contratada fornecerá Nota Fiscal em seu nome de todas as peças/materiais utilizadas.
Pergunta 43
No Subitem 3.14, cita que a Contratada deverá fornecer todas as condições para os deslocamentos das equipes e transporte de materiais entre as diversas Unidades da CET, com a disponibilização mínima de 05 (cinco) veículos de passeio e 1 (um) veículo utilitário (tipo Fiorino), com motorista. O profissional motorista não está sendo considerado no Anexo III. A Contratada deverá considerar? E qual a carga horária dos mesmos?
Resposta 43
Sim. O profissional motorista poderá ser o próprio funcionário do contrato, desde que o mesmo esteja habilitado.
Pergunta 44
Após a fase de lances, as empresas deverão encaminhar o anexo III - Modelo de Proposta.
Pergunta: Esse documento pode ser identificado com timbrado e nome do licitante, ou não deve ter nenhuma identificação?
Resposta 44
Sim, conforme determina o item 7.5.1 do Edital e Anexo III.
Pergunta 45
O valor a ser cadastrado para participação da fase de lances é o total para 30 meses?
Resposta 45
Sim
Pergunta 46
Qual o valor referência que consta nos autos?
Resposta 46
Idem resposta 02: A modalidade pregão adotada pela CET para a contratação pretendida e estatuida pela Lei 10.520/2002, não traz essa obrigatoriedade. E, ainda, na forma do quanto estabelecido pela Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, já em vigor, seu artigo 34 disciplina sobre o orçamento sigiloso, dispondo que o valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou sociedade de economia mista será sigiloso.
Pergunta 47
Sobre os veículos que devemos fornecer, conforme solicitado no item 3.14 do TR, eles precisam ser novos (0 Km)? Se não, a CET aceitará veículos seminovos e de até quantos anos a partir do ano de fabricação dos mesmos?
Resposta 47
Os veículos deverão estar em bom estado de conservação, sem considerar o ano de fabricação.
Pergunta 48
Qual é a atual empresa que presta o serviço?
Resposta 48
Questão não pertinente ao Edital.
Pergunta 49
Qual é o valor estimado total para esta contratação?
Resposta 49
Idem resposta 02: A modalidade pregão adotada pela CET para a contratação pretendida e estatuida pela Lei 10.520/2002, não traz essa obrigatoriedade. E, ainda, na forma do quanto estabelecido pela Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, já em vigor, seu artigo 34 disciplina sobre o orçamento sigiloso, dispondo que o valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou sociedade de economia mista será sigiloso.

Pergunta 50
Todos os materiais mencionados no item 3.18 (3.18.1, 3.18.2 e 3.18.3), estão dentro da verba de materiais de R\$50.000,00 mencionada no item 3.20 do TR?
Resposta 50
O item 3.18.1 (materiais de consumo) devem estar previstos no custo da Contratada. Os itens 3.18.2 e 3.18.3 (materiais básicos e específicos) estão dentro da verba de materiais até R\$50.000,00/mês.
Pergunta 51
Conforme mencionado no item 3.10.1 devemos disponibilizar prepostos um Engenheiro Mecânico ou Engenheiro de Produção Mecânica, um Engenheiro Civil e um Engenheiro Eletricista, e Técnico de Segurança do Trabalho que deverão sempre que solicitados comparecer à CET. Há uma previsão de visitas solicitadas ao mês?
Resposta 51
Os profissionais citados no item, atuarão apenas de forma eventual e quando necessário, não tendo a CET como estipular a quantidade de visitas.
Pergunta 52
Ainda com relação a preposto além destes mencionados no item 3.10.1, devemos disponibilizar um preposto administrativo? Se sim, informar se ele precisa ficar em tempo integral no contrato.
Resposta 52
Os prepostos mencionados no item 3.10.1 são obrigatórios podendo a Contratada disponibilizar, caso queira, um preposto administrativo.
Os prepostos atuarão apenas de forma eventual e quando necessário.

Gerente de Suprimentos
EXPEDIENTE Nº 0120/18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/18 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADAS PELA CET – POR 30 (TRINTA) MESES
Pedido de Esclarecimentos 02
Pergunta 01
Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
Resposta 01
Questão não pertinente ao Edital.
Pergunta 02
Deverá ser considerado insalubridade aos colaboradores? Qual o percentual a ser considerado? Quais colaboradores terão direito ao referido adicional? Este custo foi considerado para fins de estimado?
Resposta 02
O adicional por insalubridade deverá ser considerado dependendo da atividade exercida pelo profissional e deverá estar contido nos valores da Proposta.
Pergunta 03
Deverá ser considerado periculosidade aos colaboradores? Qual o percentual a ser considerado? Quais colaboradores terão direito ao referido adicional? Este custo foi considerado para fins de estimado?
Resposta 03
O adicional por periculosidade deverá ser considerado dependendo da atividade exercida pelo profissional e deverá estar contido nos valores da Proposta.
Gerente de Suprimentos

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO
GABINETE DO PRESIDENTE
COHAB - LICITAÇÕES

À vista do constante no Processo SEI nº **7610.2018-0000154-7**, e no âmbito da competência prevista na Portaria COHAB-SP nº 02/2017, **AUTORIZO**, à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Avaliação de Imóvel - Terreno (matrícula nº 302.420) com área de 5.168,54 m² da Companhia, nos termos do inciso II, *c/c* § 1º do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Em decorrência, emita-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e noventa reais), em favor da empresa **B. INTERNACIONAL REAL ESTATE LTDA.**, inscrita no CNPJ 02.164.89/0001-80, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2611.3.3.90.39.00.09.

DESPACHO
À vista do contido no Processo Administrativo nº 2015-0.297.171-9, e considerando as justificativas da Diretoria Administrativa e demais elementos de informação constantes dos autos, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 c.c. o artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/02, a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 035/16, firmado com a empresa **ARQ SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.656.388/0001-22, para prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 30 (trinta) dias, ao valor de R\$ 119.366,25 (cento e dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Em decorrência, emita-se a competente nota de empenho, onerando a dotação orçamentária nº 83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.39.00.09.

SÃO PAULO URBANISMO
GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DO ADITAMENTO UNILATERAL Nº 01 AO CONTRATO Nº 7810.2017/0000109-7
Objeto: Prestação de Serviços de escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC, referentes à Operação Urbana Consorciada Água Branca, Operação Urbana Consorciada Água Espraiada e Operação Urbana Consorciada Faria Lima..
Objeto do Aditamento: Substituição do índice de reajuste do contrato para IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, em atendimento ao Artigo 1º da Portaria SF nº 389.
Contratante: SÃO PAULO URBANISMO.
CNPJ: 43.336.288/0001-82
Contratado(a) **BANCO DO BRASIL S/A**
CNPJ: 00.000.000/0001-91
Data de assinatura: 08/06/2018

SÃO PAULO OBRAS
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº 029183010 - PREGÃO Nº 005/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão departamental, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cilindros, fusores, papel, etc.), com solução de bilhetagem que permita gestão e monitoramento de consumo do parque de equipamentos.
AVISO DE LICITAÇÃO
UASG: 926351
Limite para recebimento das propostas: 26/06/2018, às 09h00 por meio da página eletrônica <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>
Abertura das propostas: 26/06/2018, às 09h15.
Início da Disputa de Preços (Pregão) 26/06/2018, às 09h20.
Encaminhamento das Propostas: deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018 – EXCLUSIVO ME/EPP
Processo: TC nº 72.003.684/18-68- Objeto: Registro de Preços para aquisição de papel sulfite tamanho A4, branco e amarelo.

Acha-se aberta licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a realizar-se no dia 21 de junho de 2018 às 09h00 no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. O licitante deverá encaminhar a(s) proposta(s) por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

O edital poderá ser retirado das 9 às 17 horas na Av. Professor Ascendino Reis nº 1130 - Vila Clementino – São Paulo / S.P., fone (11) 5080-1186, mediante o pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica a ser recolhido aos cofres públicos, através de guia de recolhimento, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame ou, gratuitamente, na Internet, através do site www.tcm.sp.gov.br – Editais e no endereço eletrônico <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> – Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Nº 2
PREGÃO Nº 05/2018 – EXTRATO DE ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo: 72.002.329/18-80- Objeto: Aquisição de Águas, Chás e Adoçantes.

No dia sete de junho de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro da Comissão nº 2, Senhor CLAUDIO VICENTE PALADINO BARONE, e a Equipe de Apoio, Senhores SILVANA RODRIGUES DE CASTRO, PATRÍCIA DE ARAÚJO M. FRANZOTTI, WILSON DE SOUZA e CARLOS AUGUSTO ABRÃO DE QUEIROZ, designados pela Port. 134/2018, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão procedeu-se a fase de lances para a classificação dos licitantes, após o exame das propostas eletronicamente encaminhadas. Ao final desta etapa foi possível conhecer os participantes desta licitação e promover a verificação da regularidade dos melhores classificados. O término da etapa de lances resultou na seguinte ordem classificatória demonstrada pelo sistema COMPRASNET antes da negociação direta entre o Pregoeiro e os licitantes detentores das menores ofertas: Grupo 01 – EMPRESAS: JC LOPES COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.379,45 (Melhor Oferta); TREZE COMERCIAL LTDA - R\$ 1.459,90 (2º); YOSHIMITSU OGAWA – EIRELI - R\$ 1.599,65 (3º); DNA COMERCIO E REPRESENT. EIRELI - R\$ 1.823,18 (4º); J BRILHANTE COMERCIAL LTDA. - R\$ 2.308,33 (5º); MARISTELA DA SILVA SOUSA - R\$ 2.857,50 (6º); BIDME INTERMED. E MARKETING LTDA. - R\$ 3.975,00 (7º); e MAM EVENTOS, COM. E SERVICOS – EIRELI - R\$ 5.162,10 (8º). Grupo 02 – EMPRESAS: BIDME INTERMED. E MARKETING LTDA. - R\$ 10.303,9900 (Melhor Oferta); MAM EVENTOS, COM. E SERVICOS – EIRELI - R\$ 10.609,0000 (2º); YOSHIMITSU OGAWA – EIRELI - R\$ 12.211,0300 (3º); AT DELALLO COM. E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 16.344,0000 (4º); EXITUS COM. PROD. E SERVICOS LTDA. - R\$ 20.291,3500 (5º); J BRILHANTE COMERCIAL LTDA. - R\$ 20.291,3600 (6º); DNA COM. E REPRESENTACOES EIRELI - R\$ 20.566,5600 (7º); MARISTELA DA SILVA SOUSA - R\$ 27.422,4000 (8º) e DANILO BORGES FERNANDES - R\$ 50.160,0000 (9º). Ato contínuo o Pregoeiro realizou a negociação dos menores preços ofertados visando à adequação das propostas encaminhadas e posteriormente, após considerá-los ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os praticados nos mercado, solicitou para que os licitantes classificados em primeiro lugar encaminhassem eletronicamente os documentos previstos em edital. GRUPO 01: Com o recebimento da documentação encaminhada pela detentora da melhor oferta foi possível verificar que a empresa J C LOPES COMERCIO E SERVICOS LTDA. apresentou produto para o item 03 (CHA ERVA DOCE) com peso de 1,8g em cada sachê, divergente com o permitido (2g), conforme descritivo constante no Termo de Referência – Anexo I do edital, acarretando a desclassificação de sua proposta para o Grupo 01. Respeitando a ordem classificatória a empresa TREZE COMERCIAL LTDA foi questionada quanto ao peso do produto ofertado para o mesmo item 03, já que apresentou produto aparentemente idêntico ao do licitante anteriormente desclassificado. Instada a se manifestar o licitante permaneceu inerte o que culminou na desclassificação de sua proposta para o Grupo 01. Terceira melhor classificada para o Grupo 01 a empresa YOSHIMITSU OGAWA - EIRELI. A extensa duração da presente sessão que ocorreu com a tentativa concomitante de negociação do Grupo 02 impediu o prosseguimento do certame na data realizada, ficando todos os licitantes cientes de que a sessão será retomada no dia 08 de junho de 2018 às 09h00. GRUPO 02: A empresa BIDME INTERMED. E MARKETING LTDA., detentora da melhor oferta para o Grupo 02, questionada sobre a compatibilidade de seu produto ofertado, mesmo após o envio de relatórios de ensaio, declarou que o nível mínimo de PH exigido em edital não é atingido pelo seu produto, momento em que o Pregoeiro declarou a desclassificação de sua proposta. As empresas MAM EVENTOS, COM. E SERVICOS – EIRELI e YOSHIMITSU OGAWA - EIRELI não estavam conectadas ao sistema COMPRASNET, impedindo a prática dos atos necessários à negociação do Grupo. Com a desclassificação das licitantes anteriores a negociação ocorreu com a empresa AT DELALLO COM. E DISTRIBUICAO LTDA que aceitou reduzir seus valores unitários para R\$ 1,50 (item 04); R\$0,84 (item 05) e R\$0,95 (item 06), perfazendo um total de R\$ 12.624,48, considerando o quantitativo previsto em edital, valor este acima pelo Pregoeiro por ser compatível com os praticados nos mercado. Ato contínuo foi aberto o prazo para o envio da documentação prevista nos subitens 8.1.1 e 8.1.2 do edital. Recebida e analisada pela área técnica demandante a documentação foi considerada apta e em conformidade com o objeto da licitação. Os documentos de habilitação encaminhados pela empresa foram, então, analisados pelo Pregoeiro que comprovou a regularidade provisória da empresa, constatando a necessidade de nova verificação após o recebimento da documentação original, conforme previsto no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi declarada suspensa a sessão, com retorno programado para o próximo dia subsequente à 9h00 para a negociação dos valores com os licitantes remanescentes para o Grupo 01.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Nº 2
PREGÃO Nº 05/2018 – EXTRATO DE ATA DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
Processo: 72.002.329/18-80- Objeto: Aquisição de Águas, Chás e Adoçantes.

No dia oito de junho de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro da Comissão nº 2, Senhor CLAUDIO VICENTE PALADINO BARONE, e a Equipe de Apoio, Senhores SILVANA RODRIGUES DE CASTRO, PATRÍCIA DE ARAÚJO M. FRANZOTTI e CARLOS AUGUSTO ABRÃO DE QUEIROZ, designados pela Port. 134/2018, para a retomada da Sessão Pública do Pregão em epígrafe. A retomada da sessão ocorreu com a tentativa de negociação com os licitantes remanescentes para o Grupo 01. Concedido prazo para manifestação, apenas a empresa J BRILHANTE COMERCIAL LTDA. respondeu à tentativa de negociação, porém alegou impossibilidade de redução dos valores ofertados na etapa de lances, apesar de estarem acima do obtido na pesquisa de mercado. O Pregoeiro então declarou fracassado o Grupo 01, diante da impossibilidade de negociação com os licitantes remanescentes e reafirmou a necessidade da entrega da proposta e dos documentos originais de habilitação à empresa AT DELALLO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. para o Grupo 02. O prazo para manifestação de interesse motivado na interposição de recursos foi aberto, inicialmente para o Grupo 01 e posteriormente ao Grupo 02, em razão do

recebimento da documentação original, conforme previsto no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi declarada suspensa a sessão, com retorno programado para o próximo dia subsequente à 9h00 para a negociação dos valores com os licitantes remanescentes para o Grupo 01.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES Nº 2
PREGÃO Nº 05/2018 – EXTRATO DE ATA DE RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA
Processo: 72.002.329/18-80- Objeto: Aquisição de Águas, Chás e Adoçantes.

No dia oito de junho de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro da Comissão nº 2, Senhor CLAUDIO VICENTE PALADINO BARONE, e a Equipe de Apoio, Senhores SILVANA RODRIGUES DE CASTRO, PATRÍCIA DE ARAÚJO M. FRANZOTTI e CARLOS AUGUSTO ABRÃO DE QUEIROZ, designados pela Port. 134/2018, para a retomada da Sessão Pública do Pregão em epígrafe. A retomada da sessão ocorreu com a tentativa de negociação com os licitantes remanescentes para o Grupo 01. Concedido prazo para manifestação, apenas a empresa J BRILHANTE COMERCIAL LTDA. respondeu à tentativa de negociação, porém alegou impossibilidade de redução dos valores ofertados na etapa de lances, apesar de estarem acima do obtido na pesquisa de mercado. O Pregoeiro então declarou fracassado o Grupo 01, diante da impossibilidade de negociação com os licitantes remanescentes e reafirmou a necessidade da entrega da proposta e dos documentos originais de habilitação à empresa AT DELALLO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. para o Grupo 02. O prazo para manifestação de interesse motivado na interposição de recursos foi aberto, inicialmente para o Grupo 01 e posteriormente ao Grupo 02, em razão do

recebimento da documentação original, conforme previsto no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi declarada suspensa a sessão, com retorno programado para o próximo dia subsequente à 9h00 para a negociação dos valores com os licitantes remanescentes para o Grupo 01.